



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Andirá – CMDCA, retifica e aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2017-2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, que aprova alterações no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 do Município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Poder Público (CMDCA)
Rosemeire Gaspar Prevelato	Poder Público (CMDCA)
Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin	Sociedade Civil (CMDCA)
Talita Dayane da Cruz	Sociedade Civil (CMDCA)
Ana Elidia Pinhoti	Coordenadora do Projeto Esperança
Maria Luiza Pereira de Deus	Conselheiro Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior

Presidente do CMDCA